



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO

APLAUSO á Deputada Federal CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONETTO do PL do RJ que teve sua emenda aprovada na PL 1924/2025

A Câmara Municipal de Sorocaba, por iniciativa da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família , manifesta seu apoio institucional a Deputada Federal CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONETTO pela emenda ao Projeto de Lei n.º 1924/2025, aprovado pelo congresso no dia 15 de Outubro .

Esse Projeto de Lei trata-se da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIP) a emenda da Deputada CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONETTO acrescentou ao projeto “Art. 2º Para os efeitos desta Lei, primeira infância o período desde a gestação até os 6 (seis) anos de idade completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.”

Essa emenda só fortalece nossos princípios que a primeira infância começa no ventre materno o que assegura o direito há vida do embrião .

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO a Deputada Federal CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONETTO que teve sua emenda aprovada na PL 1924/2025

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência á Deputada Federal CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONETTO

Sorocaba, 15 de Outubro de 2025

Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **15/10/2025 15:54**

Checksum: **7B13AFC86D87923CEDFA1FFCBF2DD35C055AC6488E3B529E1188CA3F17D58D2A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.